



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO nº 495, de 29 de abril de 2003.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

29 de 04 de 03

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 593, de 26 de novembro de 2002,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), destinado a atender insuficiência de saldos na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – Sec.Mun.de Finanças
01.04.122.0012.2.008 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa:3.1.90.11.00-Venc. E Vant.fixas.....R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto
04.12.361.0047.2.012 – MANUT.DESEN.ENS.FUND.E VALOR.MAGIST-FUNDEF
Elemento de Despesa:3.1.90.04.00- Contratação p/ tempo determ....R\$ 1.800,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução da seguinte dotação orçamento :

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto
04.12.361.0047.2.012 – MANUT.DESEN.ENS.FUND.E VALOR.MAGIST-FUNDEF
Elemento de Despesa:3.1.90.11.00- Venc.Vantagens fixas.....R\$ 1.800,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social
08.10.301.0107.2.025 – RECURSOS PRÓPRIOS
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00- Contratação p/tempo determ....R\$ 15.000,00


Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e nove de abril de dois mil e três.

Registre-se e Publique-se

Bianor Pires,
Sec.Mun..Adm.Planøj.Finan.


Olivar Scherer,
Prefeito